



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 35.843/18

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aos onze dias de setembro de dois mil e dezoito, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 265.142.358-08 e de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-160, neste ato representada por seu Provedor, **Austelino Pinheiro Mattos**, portador da CIRG nº 6.829.420-7 e do CPF nº 062.046.358-91 doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/13.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

**1.1** - Incorporar recurso financeiro fonte Federal ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, totalizando o valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), proveniente da Portaria nº 1.323, de 3 de maio de 2018, que habilita o Município a receber recursos referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), com vistas a proceder ao repasse do recurso financeiro destinado à Santa Casa, passando a vigor na assinatura do presente instrumento;

Emenda Federal Aprovada e Paga					
Ano	Parlamentar	Proposta	Valor	Objeto	Status
2018	Marcio Alvino	36000184247201800	R\$ 300.000,00	Custeio MAC – Santa Casa	Valores já repassados ao Fundo Nacional de Saúde
2018	Marta Suplicy	36000184458201800	R\$ 250.000,00	Custeio MAC – Santa Casa: cirurgias de catarata e, pré e pós operatório	
2018	Antonio Bulhões	36000181067201800	R\$ 300.000,00	Custeio MAC – Santa Casa	
2018	Tiririca	36000191569201800	R\$ 300.000,00	Custeio MAC – Santa Casa	



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2**

**1.1.1** - Os recursos que totalizam o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referem-se à incorporação para custeio em suas atividades assistenciais de serviços de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, conforme demonstrados nos respectivos planos de trabalho;

**1.1.2** - O recurso no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), se refere a implementação da assistência hospitalar em serviços necessários à população, usuários do SUS conforme Anexo "A", e será incorporado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo por um período de 6 (seis) meses.

**1.1.2.1** – Em caso de não cumprimento dos procedimentos cirúrgicos pelo prazo dos seis meses, poderá o plano ser repactuado por meio de Termo Aditivo.

**1.1.3** - Os valores acima serão repassados para a **SANTA CASA** de acordo com o repasse a crédito realizado pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, sendo:

**1.1.3.1** - Os valores destinados ao custeio que totalizam R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), serão pagos numa única parcela após confirmação do crédito na conta do Fundo Municipal de Saúde.

**1.1.3.2** - O valor destinado a implementação dos serviços a assistência hospitalar que totaliza em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) serão pagos em seis parcelas de acordo com a produção realizada que também será em seis meses, somente após a efetivação da produção aprovada pelo sistema de informação ambulatorial – SIA/SUS na forma de **PÓS-FIXADO**, podendo ser repactuado caso seja necessário.

**1.2** - Efetuar o repasse do valor total de R\$ 72.668,96 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) em parcela única do recurso financeiro fonte Federal ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme Portaria nº 3037, de 14/11/2017, referente a alteração dos valores de procedimentos oftalmológicos na Tabela de procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais especiais do Sistema SUS, e remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar .

**1.3** – Efetuar o repasse do valor total de R\$ 106.785,00 (Cento e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais) em parcela única do recurso financeiro fonte Federal ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme Portaria nº. 15, de 3/01/2018, que estabelece a migração de procedimentos financiados pelo Componente Fundo de ações estratégicas e Compensação - FAEC para Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC;

**1.4** – Efetuar o repasse do valor de R\$ 137.187,07 (Cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos) numa única parcela, proveniente de devolução de valor descontado a maior decorrente da renegociação do valor consignado junto à Caixa Econômica Federal em





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3**

29/06/2018, do Termo de Cessão de Direitos Creditórios celebrados com a Caixa Econômica Federal, quitação do empréstimo consignado junto ao Ministério da Saúde.

1.5 - Ao Plano Operativo da Contratualização e Ficha de Programação Orçamentária (FPO) se acrescenta os Anexo 'A' e "B" contendo as Metas quantitativas e qualitativas do plano Operativo e Planos de Trabalhos constantes nos Anexos I, II e III.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aditamento**

2. - Para o exercício de 2018, será acrescido ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade o valor total de R\$ 1.466.641,03 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos).

2.1 - As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 02.11.02.10.302.0028.2.046.3.3.90.39.00 - ficha 327, nota de reserva nº 8923.

2.2 Para o exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento visando atender as despesas restantes do presente Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

3. - Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 1.466.641,03 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos), para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Retificação**

4. - A Cláusula Nona ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros**

Para execução do presente CONVÊNIO.....

.....

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:

Programação Orçamentária		
<b>Pós-fixado</b>		
<b>Pré-fixado</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	333.993,24	4.007.918,88
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.522.076,71	18.264.920,50
Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL	34.467,84	413.614,08



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 4**

Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	292.930,26	3.515.163,12
Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	118.392,97	1.420.715,64
Incentivo à Contratualização - IAC	865.542,03	10.386.504,40
Portaria 2.200 de 03/10/2014 - Média Complexidade	24.605,62	295.267,43
Portaria nº. 3037, de 14/11/2017	9.083,62	109.003,47
Portaria nº. 15, de 03/01/2018	17.797,50	213.570,00
<b>Total</b>	<b>3.218.889,79</b>	<b>38.626.677,52</b>
<b>Pagamento de cessão de Crédito em favor da Caixa Econômica Federal</b>	347.451,12	4.169.413,44
<b>Total Geral</b>	<b>2.871.438,67</b>	<b>34.457.264,08</b>

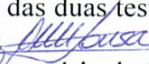
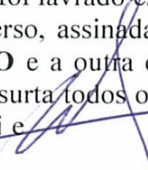
Programação Orçamentária- Valores Válidos com prazo determinado conforme Termo Aditivo		
Pós-fixado e Incremento Temporário-MAC		
Realização de exames , consultas, Ciru.Catarata (Seis meses)	41.666,66	250.000,00
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Portaria nº. 1323, de 03/05/2018- Incremento Temporário MAC Única Parcela	900.000,00	900.000,00
Portaria nº. 15, de 03/01/2018 (Parcelas de Fev a Julh/18)	106.785,00	106.785,00
Portaria nº. 3037, de 14/11/2017 (parcelas dez/17 a julh/18)	72.668,96	72.668,96
Devolução de Desconto de parcela do Consignado	137.187,07	137.187,07
<b>Total Geral</b>	<b>1.258.307,69</b>	<b>1.466.641,03</b>

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação**

6. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

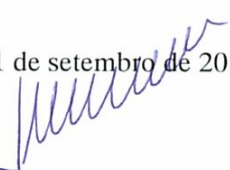
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Odete Maria de Sousa , Chefe de Divisão, o lavrei e  Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.




*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

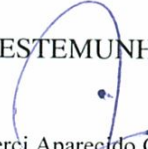
**Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 5**


PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 11 de setembro de 2018.

  
**MARCELLO DELASCIO CUSATIS**  
Secretário de Saúde

  
**AUSTELINO PINHEIRO DE MATTOS**  
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

  
Perci Aparecido Gonçalves  
RG 15.240.569  
CPF 027.547.618-96

  
Ricardo Augusto Barros Magalhães  
RG 24.596.937-8  
CPF 185.988.508-02

SMS/odete